



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.596, DE 14 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza Celebra Contrato de Cessão de Uso Gratuito Com Pessoa Jurídica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Contrato de Cessão de Uso Gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ALTO LAGE, pessoa jurídica, de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 03.733.054/0001-54, com sede no Córrego Dois irmãos e Alto Lage, Distrito de Ibituba, Município de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º O objeto da cessão é 01 (um) Secador de Café com capacidade mínima de 14.000 litros (quatorze mil) conforme patrimônio nº 4040/2009.

Art.3º O prazo do art. 1º, se ser for do interesse da Municipalidade poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O cessionário arcará, com a conservação e manutenção do Bem, objeto da cessão.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 14/07/2010.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.596, datada de 14 de julho de 2010, que "Autoriza Celebra Contrato de Cessão de Uso gratuito com Pessoa Jurídica", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 29 de julho de 2010.


PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças